



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 34/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas e Especialização em Educação ou Direito Público com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em práticas pedagógicas e/ou educação popular;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão, execução e monitoramento de projetos educacionais na esfera federal, estadual ou municipal;  
Desejável conhecimento em: a) funcionamento dos sistemas públicos de ensino; b) políticas públicas educacionais; c) Educação do Campo;  
Ter disponibilidade para viajar.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1: Levantar documentos e materiais didáticos, por área de conhecimento, produzidos no Encontro “Desafios para desenvolver a Educação do Campo na perspectiva das Ciências da Natureza e das Ciências Humanas e Sociais” realizado pelo Instituto Federal da Pará (IFPA) nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2012, no âmbito da Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO.**

**Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados e informações levantados no encontro pelas IPES que desenvolvem a Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO, por área do conhecimento.  
Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1: Levantar nos projetos políticos pedagógicos dos cursos de licenciatura do campo, as diferentes formas de oferta da pedagogia da alternância no âmbito das instituições selecionadas pelo Edital 2009.**

**Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados quanto às diferentes modalidades de oferta da pedagogia da alternância no âmbito do PROCAMPO.  
Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 1: Levantar e sistematizar nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo a oferta e distribuição das habilitações por área do conhecimento nas IPES selecionadas pelos Editais PROCAMPO 2009 e 2012 .**

**Atividade 2: Analisar a oferta e distribuição das habilitações por área do conhecimento nas IPES selecionadas pelos Editais PROCAMPO 2009 e 2012.**

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 1: Levantar e avaliar os Projetos Pedagógicos aprovados dos cursos oferecidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) para formação inicial no âmbito do PROCAMPO - Edital 2012.**

**Atividade 2: Analisar os Projetos Pedagógicos aprovados oferecidos pelas IPES para formação inicial no âmbito do PROCAMPO – Edital 2012.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento analítico sobre os diferentes materiais didáticos elaborados por área do conhecimento coletados no âmbito do Encontro “Desafios para desenvolver a Educação do Campo na perspectiva das Ciências da Natureza e das Ciências Humanas e Sociais” com vistas a subsidiar a SECADI na elaboração de orientações para a avaliação dos materiais das demais IPES que desenvolvem a licenciatura por área do conhecimento.  
Produto 2: Documento analítico sobre as diferentes formas de oferta da pedagogia da alternância**

na formação de professores para a educação no campo nos cursos oferecidos no âmbito da Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO, identificando as experiências exitosas e dificuldades afim de subsidiar as IPES na consolidação desta modalidade.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo analítico das habilitações mapeadas, por área de conhecimento, com vistas a subsidiar a elaboração de critérios e princípios orientadores para as novas edições dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo - Edital de 2014.

**Produto 4:** Documento analítico sobre os princípios e diretrizes da Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO nos Projetos Pedagógicos dos cursos selecionados pelas IPES no Edital 2012, com objetivo de elaborar indicadores para subsidiar a SECADI no processo de avaliação dos cursos no âmbito do Programa.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **8 (oito) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/09/2012 até o dia 02/10/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.